



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE - MG

Estado de Minas Gerais

Praça Santana, 242 - Centro - CEP.: 39.328-000

Telefax: (38) 3624-9120 pmchique@yahoo.com.br

PORTARIA N ° 044/2025

***CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS...***

O Prefeito Municipal de Ponto Chique **GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO**, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao servidor **Jair Cardoso de Almeida** ocupante do cargo de assistente administrativo pelo período de vinte e quatro meses a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º A licença será concedida sem remuneração, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de licença, o servidor ficará sujeito às disposições da legislação vigente, especialmente no que diz respeito à contagem de tempo de serviço e aos efeitos sobre a aposentadoria, conforme o caso.

Art. 4º O servidor deverá comunicar à administração qualquer alteração no seu quadro funcional durante o período da licença.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ponto Chique-MG, 06 de janeiro de 2025.


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Prefeito Municipal